



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Presidência da República	12

Esta edição é composta de 12 páginas

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 13.085, DE 30 DE JULHO DE 2026

Altera o Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2026.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 71, caput e § 3º, no art. 72, § 1º, e no art. 73 da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

§ 7º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo federal, em atendimento às informações constantes dos relatórios bimestrais de avaliação de receitas e despesas de que trata o art. 73, § 4º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, e observadas as diretrizes da Junta de Execução Orçamentária, de que trata o Decreto nº 9.884, de 27 de junho de 2019, informarão à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento, por meio do Siop, até cinco dias úteis após a data de publicação deste Decreto ou dos decretos que o modificarem, o detalhamento dos bloqueios de dotações orçamentárias referentes aos montantes de contenção de gastos estabelecidos no Anexo I a este Decreto.

§ 13. No âmbito das dotações classificadas com "RP 6", "RP 7" e "RP 8", o bloqueio de dotações de que trata o § 7º deste Decreto deverá observar os prazos e os procedimentos estabelecidos no ato do Poder Executivo federal a que se refere o art. 82 da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, observadas as adequações necessárias ao atendimento do disposto no art. 12, parágrafo único, da Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, e na legislação aplicável, e será implementado por órgão e por programação de acordo com as prioridades elencadas pelo Poder Legislativo na forma comunicada pela Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, em articulação com a Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento.

§ 14. No âmbito das despesas de que trata o § 13, poderão ser adotadas medidas de restrição de execução orçamentária e financeira necessárias a garantir o cumprimento dos procedimentos e dos prazos de bloqueio de dotações.

§ 15. As diretrizes de que trata o § 7º serão comunicadas aos órgãos setoriais na forma definida pela Secretaria de Orçamento Federal." (NR)

"Art. 11.

I -

c) alterar, por meio de remanejamento, os valores de contenção de despesas estabelecidos no Anexo I e atualizar esses valores em decorrência de adequação do orçamento necessária ao atendimento do disposto no art. 71 da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025; e

"Art. 20. Ficam estabelecidos os Anexos I a XVIII e XX, incluídos os mencionados nos art. 1º, art. 2º e art. 12:" (NR)

"Art. 2º Os Anexos I, II, II.A, II.B, II.C, III, III.A, III.B, III.C, IV, V, VI, VII, VIII, IX, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII e XX ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII e XXIV a este Decreto.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026:

I - o inciso XXV do caput do art. 20; e

II - o Anexo XIX.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Dario Carnevalli Durigan

Bruno Moretti

ANEXO I
(Anexo I ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

								R\$ 1,00
Órgãos/Unidades Orçamentárias		Despesas Primárias Discricionárias (DPD)						
		Limites de movimentação e empenho estabelecidos			Contenção de gastos estabelecida			(G=C+D) DPD Total
		(A) Até setembro	(B) Até novembro	(C) Até dezembro	(D=E+F) Contenção Conjugada	(E) Bloqueio LC 200	(F) Limitação de empenho e movimentação	
RP 2		95.922.232.032	108.781.276.502	131.150.964.641	7.949.544.862	7.949.544.862	0	139.100.509.503
20000	Presidência da República	1.124.140.099	1.124.140.099	1.266.187.076	207.331.041	207.331.041	0	1.473.518.117
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1.218.149.084	1.651.774.202	1.896.004.166	461.696.380	461.696.380	0	2.357.700.546
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	8.174.635.193	8.441.627.012	9.101.599.341	153.777.073	153.777.073	0	9.255.376.414
25000	Ministério da Fazenda	3.879.035.679	4.774.488.359	6.178.426.384	856.336.540	856.336.540	0	7.034.762.924
26000	Ministério da Educação	29.715.035.876	34.325.298.992	35.705.921.932	720.000.000	720.000.000	0	36.425.921.932
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	843.698.479	947.170.525	1.033.500.875	130.729.688	130.729.688	0	1.164.230.563
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	2.696.241.581	2.910.399.605	3.951.991.153	0	0	0	3.951.991.153
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica (*)	31.476.865	35.543.451	41.969.153	9.730.412	9.730.412	0	51.699.565
30212	Agência Nacional de Proteção de Dados (**)	19.423.787	23.740.184	34.531.176	0	0	0	34.531.176
32000	Ministério de Minas e Energia	201.551.990	237.984.003	321.132.800	137.135.869	137.135.869	0	458.268.669
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (**)	103.773.164	156.239.889	184.485.624	18.135.461	18.135.461	0	202.621.085
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica (**)	92.171.697	124.805.732	147.474.715	34.327.544	34.327.544	0	181.802.259
32396	Agência Nacional de Mineração (**)	73.345.986	87.818.794	125.490.648	0	0	0	125.490.648
33000	Ministério da Previdência Social	1.392.227.905	1.532.071.633	2.227.564.648	0	0	0	2.227.564.648
35000	Ministério das Relações Exteriores	1.438.253.775	1.513.969.615	1.917.671.700	284.465.922	284.465.922	0	2.202.137.622
36000	Ministério da Saúde	19.485.242.190	22.281.551.052	31.779.927.585	501.700.000	501.700.000	0	32.281.627.585
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária (**)	129.861.634	190.686.115	222.739.018	22.422.690	22.422.690	0	245.161.708
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar (**)	74.781.842	112.590.831	132.945.497	34.192.502	34.192.502	0	167.137.999
37000	Controladoria-Geral da União	87.127.846	107.328.156	126.731.413	29.382.269	29.382.269	0	156.113.682
39000	Ministério dos Transportes	559.941.574	624.827.362	686.998.671	592.867.786	592.867.786	0	1.279.866.457
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres (**)	166.347.305	208.106.189	295.728.542	6.971.370	6.971.370	0	302.699.912
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	489.616.768	598.420.494	870.429.810	0	0	0	870.429.810
41000	Ministério das Comunicações	287.767.664	398.765.532	477.006.481	109.780.446	109.780.446	0	586.786.927
41231	Agência Nacional de Telecomunicações (**)	125.742.592	189.316.852	223.542.386	51.827.581	51.827.581	0	275.369.967
42000	Ministério da Cultura	1.592.666.683	1.775.219.244	1.878.254.968	174.517.378	174.517.378	0	2.052.772.346
42206	Agência Nacional do Cinema (**)	19.929.904	30.006.273	35.430.940	8.214.549	8.214.549	0	43.645.489
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1.721.078.703	1.729.555.944	1.750.541.186	31.777.864	31.777.864	0	1.782.319.050
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	661.591.771	855.498.945	1.046.542.948	188.725.301	188.725.301	0	1.235.268.249
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	1.383.221.506	1.695.364.679	2.187.305.676	272.065.555	272.065.555	0	2.459.371.231
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	2.058.304.349	2.060.828.959	2.783.495.552	245.221.817	245.221.817	0	3.028.717.369
51000	Ministério do Esporte	279.242.802	279.242.802	372.323.736	78.585.305	78.585.305	0	450.909.041
52000	Ministério da Defesa	4.013.184.221	5.636.052.516	6.536.072.265	1.316.702.321	1.316.702.321	0	7.852.774.586



53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	2.272.154.002	2.279.216.712	2.840.069.505	9.106.951	9.106.951	0	2.849.176.456
53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (**)	133.625.590	162.946.647	237.556.604	0	0	0	237.556.604
54000	Ministério do Turismo	247.402.158	279.364.755	329.869.544	83.801.122	83.801.122	0	413.670.666
55000	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	6.471.320.543	6.471.320.543	8.599.711.650	188.396.383	188.396.383	0	8.788.108.033
56000	Ministério das Cidades	408.960.254	420.528.952	495.500.805	448.688.325	448.688.325	0	944.189.130
58000	Ministério da Pesca e Aquicultura	138.753.169	138.753.169	163.837.577	46.814.832	46.814.832	0	210.652.409
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	2.236.753	3.367.634	3.976.450	921.927	921.927	0	4.898.377
63000	Advocacia-Geral da União	405.965.012	407.595.411	541.286.683	51.115.073	51.115.073	0	592.401.756
65000	Ministério das Mulheres	129.400.081	194.823.533	230.044.589	53.335.096	53.335.096	0	283.379.685
67000	Ministério da Igualdade Racial	72.484.603	109.132.130	128.861.517	29.876.127	29.876.127	0	158.737.644
68000	Ministério de Portos e Aeroportos	52.398.971	61.501.945	72.620.537	47.148.541	47.148.541	0	119.769.078
68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários (**)	50.530.924	64.659.909	74.072.404	14.253.300	14.253.300	0	88.325.704
68213	Agência Nacional de Aviação Civil (**)	80.313.294	110.987.453	126.863.291	24.040.714	24.040.714	0	150.904.005
69000	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	141.851.707	146.594.907	173.096.979	151.135.496	151.135.496	0	324.232.475
81000	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	303.661.459	304.031.476	467.362.243	30.085.903	30.085.903	0	497.448.146
83000	Banco Central do Brasil (***)	274.780.964	368.435.252	488.499.492	47.390.822	47.390.822	0	535.890.314
84000	Ministério dos Povos Indígenas	597.582.034	597.582.034	637.766.706	44.813.586	44.813.586	0	682.580.292
RP 3		36.800.662.368	41.903.126.811	49.031.933.513	6.222.825.289	6.222.825.289	0	55.254.758.802
20000	Presidência da República	7.862.872	11.392.891	13.978.439	2.593.039	2.593.039	0	16.571.478
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	96.149.457	136.872.143	170.932.368	28.154.385	28.154.385	0	199.086.753
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	2.411.627.214	2.411.627.214	2.411.627.214	0	0	0	2.411.627.214
26000	Ministério da Educação	3.214.973.322	4.286.631.096	4.286.631.096	604.981.283	604.981.283	0	4.891.612.379
32000	Ministério de Minas e Energia	37.675.998	38.158.625	49.589.112	5.914.343	5.914.343	0	55.503.455
36000	Ministério da Saúde	5.647.396.854	6.542.914.152	9.016.966.039	500.000.000	500.000.000	0	9.516.966.039
39000	Ministério dos Transportes	11.964.919.454	11.964.919.454	13.703.442.113	0	0	0	13.703.442.113
41000	Ministério das Comunicações	50.257.789	73.703.840	89.347.180	17.858.405	17.858.405	0	107.205.585
42000	Ministério da Cultura	410.419.905	466.760.294	496.302.054	46.258.374	46.258.374	0	542.560.428
51000	Ministério do Esporte	137.500.000	137.500.000	177.468.332	22.531.668	22.531.668	0	200.000.000
52000	Ministério da Defesa	4.671.461.414	4.671.461.414	4.671.461.414	3.027.619.694	3.027.619.694	0	7.699.081.108
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1.285.660.234	1.706.037.511	2.231.307.477	250.201.630	250.201.630	0	2.481.509.107
55000	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	361.475.174	361.475.174	481.966.899	18.033.101	18.033.101	0	500.000.000
56000	Ministério das Cidades	5.745.615.468	8.140.452.482	10.214.427.498	1.398.586.118	1.398.586.118	0	11.613.013.616
68000	Ministério de Portos e Aeroportos	757.667.213	953.220.521	1.016.486.278	300.093.249	300.093.249	0	1.316.579.527
Emendas Parlamentares		46.136.327.080	46.136.327.080	46.136.327.080	3.765.159.681	3.765.159.681	0	49.901.486.761
RP 6 - Emendas Individuais		26.560.925.142	26.560.925.142	26.560.925.142	0	0	0	26.560.925.142
RP 7 - Emendas de Bancada Estadual		8.686.119.309	8.686.119.309	8.686.119.309	2.539.192.310	2.539.192.310	0	11.225.311.619
RP 8 - Emendas de Comissão		10.889.282.629	10.889.282.629	10.889.282.629	1.225.967.371	1.225.967.371	0	12.115.250.000
(H=RP2+RP3+Emendas) Total dos limites distribuídos e da contenção		178.859.221.480	196.820.730.393	226.319.225.234	17.937.529.832	17.937.529.832	0	244.256.755.066
(I) Limites não distribuídos - Faseamento de despesas		47.460.003.754	29.498.494.841	0	0	0	0	0
(J=H+I) Total Geral		226.319.225.234	226.319.225.234	226.319.225.234	17.937.529.832	17.937.529.832	0	244.256.755.066
(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º, § 1º, combinado com o art. 51, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.								
(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º, § 1º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.								
(***) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021.								

ANEXO II
(Anexo II ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS, NAS FONTES DO TESOURO ESPECIFICADAS (1)(2)(3)(4)

							R\$ mil
Órgãos/Unidades	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez	
20000 Presidência da República	819.341	892.408	965.475	1.038.542	1.111.609	1.184.676	
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	1.206.180	1.330.881	1.455.581	1.580.282	1.704.982	1.829.683	
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1.358.794	1.524.281	1.689.768	1.953.946	2.218.125	2.482.303	
25000 Ministério da Fazenda	3.120.736	3.496.128	3.871.520	4.457.975	5.044.429	5.630.883	
26000 Ministério da Educação	23.398.076	25.243.229	27.088.383	28.933.536	30.778.690	32.623.844	
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	328.168	365.434	402.699	454.792	506.885	558.978	
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	1.634.933	1.830.191	2.025.448	2.326.587	2.627.725	2.928.864	
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica *	4.487	4.584	4.680	4.777	4.874	4.971	
30212 Agência Nacional de Proteção de Dados**	15.728	18.030	20.332	25.065	29.798	34.531	
32000 Ministério de Minas e Energia	121.682	124.643	127.604	130.565	133.526	136.486	
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis **	27.516	30.130	32.744	35.358	37.971	40.585	
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica**	80.903	90.642	100.381	115.616	130.851	146.085	
32396 Agência Nacional de Mineração**	55.292	63.172	71.053	86.771	102.489	118.207	
33000 Ministério da Previdência Social	106.398	123.651	140.905	180.205	219.505	258.805	
35000 Ministério das Relações Exteriores	1.236.846	1.372.260	1.507.673	1.643.086	1.778.499	1.913.912	
36000 Ministério da Saúde	17.122.971	19.232.070	21.341.169	24.772.940	28.204.711	31.636.482	
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária**	103.107	117.818	132.530	161.913	191.295	220.678	
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar**	70.463	79.301	88.138	102.947	117.756	132.565	
37000 Controladoria-Geral da União	73.706	82.154	90.603	102.646	114.689	126.731	
39000 Ministério dos Transportes	526.812	558.268	589.725	621.182	652.639	684.096	
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres**	54.934	61.643	68.351	79.109	89.866	100.624	
40000 Ministério do Trabalho e Emprego	296.651	335.344	374.038	442.826	511.615	580.403	
41000 Ministério das Comunicações	223.154	254.954	286.754	350.172	413.589	477.006	
41231 Agência Nacional de Telecomunicações**	122.340	139.349	156.358	173.367	190.376	207.385	
42000 Ministério da Cultura	1.279.248	1.391.935	1.504.621	1.617.308	1.729.995	1.842.682	
42206 Agência Nacional do Cinema**	17.820	20.182	22.544	26.840	31.135	35.431	
44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	101.116	112.061	123.007	136.733	150.459	164.185	
46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	579.476	647.790	716.104	818.972	921.841	1.024.709	
47000 Ministério do Planejamento e Orçamento	1.485.988	1.621.004	1.756.019	1.891.035	2.026.050	2.161.066	
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1.361.068	1.529.547	1.698.026	1.974.412	2.250.799	2.527.186	
51000 Ministério do Esporte	232.362	258.110	283.858	317.980	352.102	386.224	
52000 Ministério da Defesa	2.108.913	2.352.564	2.596.216	2.949.068	3.301.920	3.654.772	
53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1.468.490	1.654.999	1.841.508	2.160.215	2.478.923	2.797.630	
53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico**	104.898	120.721	136.543	170.140	203.738	237.335	

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

MIRIAM APARECIDA BELCHIOR
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

WANDERSON MAIA NASCIMENTO
Coordenador-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3411-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 06012026073000002



54000 Ministério do Turismo	300.272	330.089	359.906	389.723	419.540	449.358
55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	5.772.908	6.320.988	6.869.069	7.417.149	7.965.229	8.513.310
56000 Ministério das Cidades	996.806	996.806	996.806	996.806	996.806	996.806
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	99.639	110.560	121.481	135.592	149.704	163.816
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	1.891	2.156	2.421	2.940	3.458	3.976
63000 Advocacia-Geral da União	274.591	310.677	346.763	411.604	476.445	541.287
65000 Ministério das Mulheres	133.880	149.216	164.552	186.383	208.214	230.045
67000 Ministério da Igualdade Racial	72.482	81.072	89.663	102.729	115.795	128.862
68000 Ministério de Portos e Aeroportos	36.317	40.663	45.009	51.735	58.462	65.188
68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários**	33.032	37.202	41.373	48.435	55.498	62.560
68213 Agência Nacional de Aviação Civil**	8.766	9.749	10.732	11.716	12.699	13.682
69000 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	100.973	112.513	124.053	140.401	156.749	173.097
81000 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	208.083	232.975	257.868	296.373	334.878	373.383
83000 Banco Central do Brasil***	15.402	16.435	17.469	18.503	19.536	20.570
84000 Ministério dos Povos Indígenas	148.211	150.717	153.222	155.728	158.233	160.739
Total	69.051.847	75.981.297	82.910.746	92.202.725	101.494.703	110.786.682

1. Pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária de 2026 e aos restos a pagar.
2. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
3. Exclui despesas obrigatórias com controle de fluxo (RP1), discricionárias do Novo PAC (RP3), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7) e emendas de comissão (RP8).
4. Exclui despesas ressalvadas nos termos do disposto no art. 73, § 17, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, e por decisões judiciais.
- (*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º, § 1º, combinado com o art. 51, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
- (**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º, § 1º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
- (***) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021.

ANEXO III

(Anexo II.A ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS, RESSALVADAS NOS TERMOS DA LEI Nº 15.321, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025, NAS FONTES DO TESOIRO ESPECIFICADAS (1)(2)(3)

R\$ mil						
Órgãos/Unidades	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	98.032	113.929	129.826	166.036	202.246	238.456
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1.682.204	1.975.488	2.268.772	2.978.935	3.689.098	4.399.261
25000 Ministério da Fazenda	-	3.115	6.229	19.725	33.222	46.718
26000 Ministério da Educação	6.441	7.485	8.530	10.909	13.288	15.667
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	258.917	290.757	322.597	374.265	425.932	477.600
32396 Agência Nacional de Mineração*	840	1.261	1.681	3.221	4.762	6.303
36000 Ministério da Saúde	297.999	297.999	297.999	297.999	297.999	297.999
44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	635.340	713.860	792.380	920.853	1.049.326	1.177.799
46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	11.207	12.488	13.769	15.584	17.398	19.213
52000 Ministério da Defesa	5.205	6.049	6.893	8.815	10.738	12.660
53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	63.424	65.146	66.869	68.591	70.313	72.036
55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	58.036	63.779	69.522	75.064	80.606	86.147
68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários*	6.167	6.920	7.673	8.880	10.088	11.295
68213 Agência Nacional de Aviação Civil*	10.278	11.642	13.006	15.492	17.978	20.463
81000 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	2.761	2.833	2.904	2.975	3.046	3.117
84000 Ministério dos Povos Indígenas	151.270	183.021	214.773	301.941	389.109	476.276
Total	3.288.121	3.755.771	4.223.422	5.269.285	6.315.148	7.361.010

1. Pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária de 2026, ressalvadas nos termos do disposto no art. 73, § 17, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, e decorrentes de decisões judiciais, e aos restos a pagar.
2. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
3. Exclui despesas obrigatórias com controle de fluxo (RP1), discricionárias do Novo PAC (RP3), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7) e emendas de comissão (RP8).
- (*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º, § 1º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

ANEXO IV

(Anexo II.B ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DO NOVO PAC (RP3), NAS FONTES DO TESOIRO ESPECIFICADAS (1)(2)(3)

R\$ mil						
Órgãos/Unidades	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República	6.467	7.399	8.331	10.213	12.096	13.978
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	78.093	89.488	100.884	124.233	147.583	170.932
26000 Ministério da Educação	2.463.938	2.749.713	3.035.489	3.452.536	3.869.584	4.286.631
32000 Ministério de Minas e Energia	28.228	31.534	34.840	39.756	44.673	49.589
36000 Ministério da Saúde	4.613.431	5.201.229	5.789.026	6.798.340	7.807.653	8.816.966
39000 Ministério dos Transportes	7.000.426	7.892.513	8.784.600	10.316.835	11.849.071	13.381.307
41000 Ministério das Comunicações	41.692	47.649	53.605	65.519	77.433	89.347
42000 Ministério da Cultura	205.774	238.861	271.947	346.732	421.517	496.302
51000 Ministério do Esporte	103.523	115.354	127.186	143.947	160.707	177.468
52000 Ministério da Defesa	1.987.456	2.151.296	2.315.137	2.478.978	2.642.819	2.806.660
53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1.166.015	1.307.172	1.448.329	1.671.338	1.894.347	2.117.356
55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	248.218	280.349	312.480	368.976	425.471	481.967
56000 Ministério das Cidades	4.403.265	5.077.121	5.750.977	7.203.265	8.655.553	10.107.841
68000 Ministério de Portos e Aeroportos	382.659	439.074	495.489	612.402	729.314	846.226
Total	22.729.183	25.628.752	28.528.320	33.633.071	38.737.821	43.842.572

1. Pagamentos do Novo PAC (IRP3) relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2026 e aos restos a pagar.
2. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
3. Exclui despesas ressalvadas nos termos do disposto no art. 73, § 17, da Lei nº 15.321, 31 de dezembro de 2025, e por decisões judiciais.

ANEXO V

(Anexo II.C ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DO NOVO PAC (RP3), RESSALVADAS NOS TERMOS DA LEI Nº 15.321, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025, NAS FONTES DO TESOIRO ESPECIFICADAS (1)(2)

R\$ mil						
Órgãos/Unidades	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	939.638	1.057.332	1.175.027	1.371.823	1.568.619	1.765.415
Total	939.638	1.057.332	1.175.027	1.371.823	1.568.619	1.765.415

1. Pagamentos do Novo PAC (RP3) relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária de 2026, não sujeitas às limitações de empenho de que trata o art. 73, § 17, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, e ressalvados por decisões judiciais, e aos restos a pagar.
2. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.



ANEXO VI

(Anexo III ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS, NAS FONTES PRÓPRIAS ESPECIFICADAS (1)(2)(3)(4)

R\$ mil						
Órgãos/Unidades	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República	48.094	53.528	58.962	66.479	73.995	81.511
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	11.007	12.280	13.553	15.402	17.251	19.100
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	35.419	40.166	44.912	53.675	62.438	71.201
25000 Ministério da Fazenda	254.127	287.516	320.904	380.878	440.852	500.826
26000 Ministério da Educação	138.540	161.187	183.834	235.789	287.745	339.701
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	12.055	12.421	12.787	13.153	13.519	13.885
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	215.794	243.187	270.580	317.353	364.125	410.898
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica *	21.766	24.233	26.699	30.132	33.565	36.998
32000 Ministério de Minas e Energia	92.165	104.368	116.571	138.730	160.888	183.046
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis **	49.342	58.935	68.528	93.652	118.776	143.900
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica**	377	469	562	838	1.113	1.389
32396 Agência Nacional de Mineração**	217	282	348	559	770	981
33000 Ministério da Previdência Social	1.128.148	1.259.399	1.390.649	1.583.353	1.776.056	1.968.760
35000 Ministério das Relações Exteriores	1.666	1.917	2.168	2.698	3.229	3.759
36000 Ministério da Saúde	22.975	25.502	28.030	31.324	34.618	37.912
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária**	879	1.016	1.154	1.456	1.759	2.061
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar**	182	208	233	282	331	380
39000 Ministério dos Transportes	63.729	71.622	79.516	92.478	105.440	118.402
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres**	82.354	95.361	108.368	137.280	166.192	195.104
40000 Ministério do Trabalho e Emprego	132.123	151.458	170.793	210.538	250.282	290.026
41231 Agência Nacional de Telecomunicações**	4.804	5.881	6.958	10.024	13.091	16.157
42000 Ministério da Cultura	15.481	17.852	20.224	25.340	30.456	35.573
44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	19.443	22.463	25.483	32.088	38.693	45.298
46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	1.034	1.155	1.277	1.461	1.644	1.828
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	64.935	76.591	88.247	117.110	145.974	174.837
52000 Ministério da Defesa	1.038.146	1.183.801	1.329.456	1.614.581	1.899.705	2.184.829
53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	65.481	77.115	88.748	117.333	145.918	174.503
53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico**	50	65	80	127	174	222
54000 Ministério do Turismo	6	6	7	9	10	12
55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	107	124	141	179	217	255
56000 Ministério das Cidades	73.943	81.591	89.239	97.732	106.225	114.718
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	11	12	13	16	19	22
68000 Ministério de Portos e Aeroportos	4.409	4.904	5.400	6.077	6.755	7.433
68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários**	61	75	90	132	174	217
68213 Agência Nacional de Aviação Civil**	50.395	56.576	62.757	72.744	82.731	92.718
81000 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	330	382	435	553	672	790
83000 Banco Central do Brasil***	226.894	258.089	289.285	348.833	408.381	467.929
84000 Ministério dos Povos Indígenas	0	0	0	0	0	0
Total	3.876.487	4.391.740	4.906.992	5.850.389	6.793.786	7.737.183

1. Pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária de 2026 e aos restos a pagar.
2. Fontes: 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
3. Exclui despesas obrigatórias com controle de fluxo (RP1), discricionárias do Novo PAC (RP3), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7) e emendas de comissão (RP8).
4. Exclui despesas ressalvadas nos termos do disposto no art. 73, § 17, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, e por decisões judiciais.
- (*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º, § 1º, combinado com o art. 51, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
- (**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º, § 1º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
- (***) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021.

ANEXO VII

(Anexo III.A ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS, RESSALVADAS NOS TERMOS DA LEI Nº 15.321, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025, NAS FONTES PRÓPRIAS ESPECIFICADAS (1)(2)(3)

R\$ mil						
Órgãos/Unidades	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	42.472	47.923	53.374	62.838	72.301	81.765
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1.129.260	1.259.289	1.389.318	1.576.357	1.763.395	1.950.434
26000 Ministério da Educação	617.150	732.264	847.378	1.140.489	1.433.600	1.726.711
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	72.688	103.397	134.106	242.950	351.794	460.638
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	74.126	83.102	92.077	106.261	120.446	134.630
36000 Ministério da Saúde	3.097	3.599	4.102	5.246	6.390	7.534
44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	171.576	195.794	220.011	267.761	315.510	363.260
46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	326	379	432	553	673	794
47000 Ministério do Planejamento e Orçamento	2.909	4.658	6.408	13.018	19.629	26.240
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	4.530	9.961	15.393	37.419	59.446	81.473
52000 Ministério da Defesa	256.304	306.758	357.212	490.412	623.611	756.811
81000 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	5.913	11.918	17.923	41.972	66.022	90.072
84000 Ministério dos Povos Indígenas	-	50	100	317	535	752
Total	2.380.353	2.759.094	3.137.835	3.985.594	4.833.353	5.681.113

ANEXO VIII

(Anexo III.B ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DO NOVO PAC (RP3), NAS FONTES PRÓPRIAS ESPECIFICADAS (1)(2)(3)

R\$ mil						
Órgãos/Unidades	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
39000 Ministério dos Transportes	60.139	73.915	87.690	127.339	166.987	206.635
52000 Ministério da Defesa	1.081.113	1.213.850	1.346.588	1.561.414	1.776.240	1.991.066
53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	28.934	36.531	44.127	67.402	90.677	113.951
56000 Ministério das Cidades	1.270	1.467	1.665	2.097	2.530	2.962
68000 Ministério de Portos e Aeroportos	91.711	103.062	114.412	133.028	151.644	170.261
Total	1.263.166	1.428.825	1.594.483	1.891.280	2.188.078	2.484.875

1. Pagamentos do Novo PAC (RP3) relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária de 2026 e aos restos a pagar.
2. Fontes: 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
3. Exclui despesas ressalvadas nos termos do disposto no art. 73, § 17, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, e por decisões judiciais.

ANEXO IX

(Anexo III.C ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DO NOVO PAC (RP3), RESSALVADAS NOS TERMOS DA LEI Nº 15.321, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025, NAS FONTES PRÓPRIAS ESPECIFICADAS (1)(2)

R\$ mil						
Órgãos/Unidades	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	550.028	606.442	662.856	723.975	785.093	846.212
Total	550.028	606.442	662.856	723.975	785.093	846.212

1. Pagamentos do Novo PAC (RP3) relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária de 2026, ressalvados nos termos do disposto na Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, e por decisões judiciais, e aos restos a pagar.
2. Fontes: 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.



ANEXO X
(Anexo IV ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE EMENDAS INDIVIDUAIS (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 6) E DE BANCADA ESTADUAL (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 7), DE EXECUÇÃO OBRIGATORIA (1)(2)

R\$ mil						
	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
Emendas Individuais Impositivas	20.530.464	21.736.556	22.942.649	24.148.741	25.354.833	26.560.925
Emendas Impositivas de Bancada	7.480.272	7.721.442	7.962.611	8.203.780	8.444.950	8.686.119
Total	28.010.736	29.457.998	30.905.260	32.352.521	33.799.783	35.247.044

1. Pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária de 2026 e aos restos a pagar.
2. Em cumprimento ao disposto no art. 72, § 21, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, estão considerados, neste Anexo, valores autorizados para pagamento, no primeiro semestre, correspondentes a 65% do montante de R\$ 22,45 bilhões em RP 6 - "Emendas Individuais" e de R\$ 6,48 bilhões em RP 7 - "Emendas de Bancada", referentes às dotações orçamentárias da ação OEC2 - "Transferências Especiais" e das unidades orçamentárias 36901 - "Fundo Nacional da Saúde" e 55901 - "Fundo Nacional da Assistência Social".

ANEXO XI
(Anexo V ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE EMENDAS DE COMISSÃO (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 8), NAS FONTES TESOIRO ESPECIFICADAS (1)(2)

R\$ mil						
Órgãos/Unidades	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
Emendas de Comissão	8.532.766	8.764.889	8.997.013	9.229.136	9.461.259	9.693.383
Total	8.532.766	8.764.889	8.997.013	9.229.136	9.461.259	9.693.383

1. Pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária de 2026 e aos restos a pagar.
2. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO XII
(Anexo VI ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATORIAS SUJEITAS A CONTROLE DE FLUXO, DE QUE TRATA O ANEXO X, NAS FONTES DO TESOIRO ESPECIFICADAS (1)(2)(3)

R\$ mil						
Órgãos/Unidades	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República	82.302	94.234	106.165	118.097	130.028	141.960
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	226.270	261.674	297.078	332.482	367.886	403.290
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	60.358	68.229	76.099	83.969	91.839	99.709
25000 Ministério da Fazenda	340.858	389.626	438.395	487.164	535.933	584.702
26000 Ministério da Educação	9.805.727	11.150.155	12.494.583	13.839.010	15.183.438	16.527.866
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	19.322	22.197	25.072	27.947	30.821	33.696
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	2.076.596	2.498.422	2.920.249	3.342.075	3.763.901	4.185.728
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica *	843	965	1.086	1.208	1.330	1.451
30212 Agência Nacional de Proteção de Dados**	1.950	2.254	2.558	2.862	3.166	3.470
32000 Ministério de Minas e Energia	83.641	95.763	107.885	120.007	132.129	144.250
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis **	8.000	9.142	10.285	11.428	12.571	13.714
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica**	6.168	7.049	7.930	8.811	9.692	10.574
32396 Agência Nacional de Mineração**	12.037	14.159	16.282	18.404	20.526	22.648
33000 Ministério da Previdência Social	261.837	301.102	340.367	379.631	418.896	458.161
35000 Ministério das Relações Exteriores	574.459	656.535	738.612	820.688	902.765	984.841
36000 Ministério da Saúde	106.527.327	121.140.288	135.753.250	150.366.211	164.979.173	179.592.134
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária**	15.601	17.846	20.091	22.335	24.580	26.825
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar**	5.464	6.300	7.136	7.972	8.808	9.644
37000 Controladoria-Geral da União	20.598	23.632	26.666	29.700	32.734	35.768
39000 Ministério dos Transportes	38.014	43.453	48.892	54.331	59.770	65.209
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres**	8.762	10.014	11.266	12.518	13.770	15.021
40000 Ministério do Trabalho e Emprego	49.681	57.375	65.070	72.764	80.459	88.153
41000 Ministério das Comunicações	9.795	11.272	12.750	14.227	15.704	17.181
41231 Agência Nacional de Telecomunicações**	12.177	13.924	15.672	17.420	19.168	20.915
42000 Ministério da Cultura	25.892	32.578	39.264	45.950	52.636	59.322
42206 Agência Nacional do Cinema**	3.088	3.529	3.970	4.411	4.852	5.294
44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	63.226	73.186	83.146	93.105	103.065	113.025
46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	378.677	432.541	486.404	540.268	594.131	647.995
47000 Ministério do Planejamento e Orçamento	1.839.476	2.013.848	2.188.220	2.362.591	2.536.963	2.711.335
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	379.769	434.124	488.480	542.835	597.190	651.545
51000 Ministério do Esporte	1.577	1.807	2.037	2.267	2.498	2.728
52000 Ministério da Defesa	6.912.246	7.899.878	8.887.510	9.875.142	10.862.774	11.850.407
53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	51.893	60.772	69.652	78.532	87.412	96.292
53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico**	3.354	3.833	4.312	4.791	5.270	5.749
54000 Ministério do Turismo	3.036	3.470	3.904	4.338	4.773	5.207
55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	92.492.530	105.342.518	118.192.507	131.042.495	143.892.483	156.742.472
56000 Ministério das Cidades	52.161	59.612	67.064	74.515	81.967	89.418
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	2.385	2.950	3.515	4.081	4.646	5.211
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	283	334	385	436	487	537
63000 Advocacia-Geral da União	98.527	112.758	126.990	141.222	155.454	169.686
65000 Ministério das Mulheres	1.114	1.289	1.463	1.638	1.812	1.987
67000 Ministério da Igualdade Racial	834	959	1.084	1.209	1.335	1.460
68000 Ministério de Portos e Aeroportos	1.956	2.259	2.561	2.864	3.166	3.469
68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários**	3.339	3.816	4.293	4.771	5.248	5.725
68213 Agência Nacional de Aviação Civil**	12.754	14.605	16.455	18.305	20.156	22.006
69000 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	727	831	935	1.039	1.143	1.247
81000 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	1.112	1.271	1.430	1.589	1.748	1.906
83000 Banco Central do Brasil***	177.419	202.845	228.271	253.697	279.122	304.548
84000 Ministério dos Povos Indígenas	21.631	24.461	27.290	30.120	32.949	35.779
Total	222.776.793	253.625.686	284.474.579	315.323.473	346.172.366	377.021.259

1. Relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária de 2026 e aos restos a pagar.
2. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
3. As despesas obrigatórias com controle de fluxo são as constantes da Seção I do Anexo III à Lei Orçamentária de 2026 que estejam listadas no Anexo X a este Decreto.
(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º, § 1º, combinado com o art. 51, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(**)Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º, § 1º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(***) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021.

ANEXO XIII

(Anexo VII ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS SUJEITAS A CONTROLE DE FLUXO, DE QUE TRATA O ANEXO X, NAS FONTES PRÓPRIAS ESPECIFICADAS (1)(2)(3)

R\$ mil						
Órgãos/Unidades	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República	722	825	928	1.031	1.134	1.237
26000 Ministério da Educação	24.426	27.915	31.405	34.894	38.384	41.873
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	9.830	11.234	12.639	14.043	15.447	16.852
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	352.263	423.438	494.612	565.787	636.962	708.137
33000 Ministério da Previdência Social	35.667	38.533	41.400	44.267	47.133	50.000
36000 Ministério da Saúde	363.111	373.828	384.544	395.261	405.978	416.694
52000 Ministério da Defesa	2.252.067	2.525.278	2.798.488	3.071.699	3.344.909	3.618.120
68000 Ministério de Portos e Aeroportos	583	667	750	833	917	1.000
Total	3.038.669	3.401.717	3.764.766	4.127.815	4.490.864	4.853.913

1. Relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária de 2026 e aos restos a pagar.
2. Fontes: 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
3. As despesas obrigatórias com controle de fluxo são as constantes da Seção I do Anexo III à Lei Orçamentária de 2026 que estejam listadas no Anexo X a este Decreto.

ANEXO XIV

(Anexo VIII ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

DEMONSTRATIVO DO MONTANTE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS (CONSIDERADOS OS IDENTIFICADORES DE RESULTADO PRIMÁRIO - RP 1, DE QUE TRATA O ANEXO X, RP 2, RP 3, RP 6, RP 7, RP 8 E RP 9)

R\$ mil			
ÓRGÃOS E/OU UNID ORÇAMENTÁRIAS	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	TOTAL
20000 Presidência da República	21.494	739.454	760.948
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	1.614.228	1.132.938	2.747.166
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	765.980	1.822.582	2.588.562
25000 Ministério da Fazenda	48.307	1.133.442	1.181.749
26000 Ministério da Educação	526.848	12.341.958	12.868.806
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	27.625	61.731	89.356
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	74.420	1.196.873	1.271.293
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica *	535	16.337	16.873
30212 Agência Nacional de Proteção de Dados**	63	11.238	11.301
32000 Ministério de Minas e Energia	15.619	54.633	70.252
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis **	3.500	19.931	23.432
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica**	12.834	25.815	38.649
32396 Agência Nacional de Mineração**	2.406	16.738	19.145
33000 Ministério da Previdência Social	75.881	378.605	454.486
35000 Ministério das Relações Exteriores	10.048	148.729	158.777
36000 Ministério da Saúde	1.623.343	13.712.812	15.336.155
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária**	2.424	42.055	44.479
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar**	1.716	23.367	25.082
37000 Controladoria-Geral da União	2.328	44.811	47.139
39000 Ministério dos Transportes	154.159	4.639.661	4.793.820
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres**	8.845	68.544	77.389
40000 Ministério do Trabalho e Emprego	23.941	344.467	368.408
41000 Ministério das Comunicações	1.759	154.269	156.028
41231 Agência Nacional de Telecomunicações**	3.958	111.489	115.447
42000 Ministério da Cultura	117.886	433.303	551.189
42206 Agência Nacional do Cinema**	275	9.232	9.507
44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	54.621	429.559	484.180
46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	169.683	633.506	803.190
47000 Ministério do Planejamento e Orçamento	10.979	92.391	103.370
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	92.498	801.348	893.846
51000 Ministério do Esporte	165.451	633.999	799.450
52000 Ministério da Defesa	77.904	5.371.742	5.449.646
53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	826.426	5.265.519	6.091.945
53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico**	4.530	34.002	38.532
54000 Ministério do Turismo	127.096	546.766	673.862
55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	84.257	1.213.922	1.298.179
56000 Ministério das Cidades	2.031.162	5.725.391	7.756.553
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	24.504	106.796	131.300
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	20	508	528
63000 Advocacia-Geral da União	14.285	108.417	122.702
65000 Ministério das Mulheres	15.691	178.650	194.341
67000 Ministério da Igualdade Racial	3.173	31.004	34.177
68000 Ministério de Portos e Aeroportos	22.325	681.417	703.742
68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários**	932	11.298	12.230
68213 Agência Nacional de Aviação Civil**	1.425	25.467	26.892
69000 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	1.613	73.195	74.809
81000 Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania	65.091	157.610	222.701
83000 Banco Central do Brasil***	1.192	73.186	74.378
84000 Ministério dos Povos Indígenas	15.582	280.528	296.110
SUBTOTAL	8.950.862	61.161.236	70.112.098
OBRIGATÓRIAS COM CONTROLE DE FLUXO	2.383.438	17.441.783	19.825.221
EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS (RP6)	360.255	8.402.742	8.762.997
EMENDAS IMPOSITIVAS DE BANCADA (RP7)	307.508	10.496.272	10.803.780
EMENDAS DE COMISSÃO (RP8)	331.552	11.648.450	11.980.003
EMENDAS DE RELATOR (RP9)	1.519.093	2.347.985	3.867.078
TOTAL	13.852.708	111.498.468	125.351.176
(*)	Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º, § 1º, combinado com o art. 51, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.		
(**)	Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º, § 1º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.		
(***)	Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021.		



ANEXO XV (Anexo IX ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026) DESPESAS FINANCEIRAS (CONSIDERADOS OS GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA - GND 3, 4 E 5 DAS AÇÕES RELACIONADAS)		
CÓDIGO	ÓRGÃO/AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CONTROLE DE FLUXO FINANCEIRO
20000	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	
00X6	Financiamentos de Investimentos em Infraestrutura Social (Lei nº 14.947, de 2 de agosto de 2024)	NÃO
00XF	Financiamento de operações de crédito reembolsável no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010)	NÃO
22000	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
0012	Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992)	NÃO
24000	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
00YI	Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Produtores Rurais - Nacional	NÃO
0A37	Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007)	NÃO
25000	MINISTÉRIO DA FAZENDA	
0021	Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios	SIM
0023	Obrigações com a Garantia de Contratos de Financiamento Habitacional	NÃO
00WH	Financiamentos de Operações para Apoiar Ações de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas e de Enfrentamento de Consequências Sociais e Econômicas de Calamidades Públicas	NÃO
00XB	Transferência ao Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais ou Financeiro-Fiscais - FCBF (art. 12, § 1º, da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023)	NÃO
00XC	Aporte de Recursos para Implementação do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços - CGIBS (Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025)	NÃO
00XO	Financiamentos a Pessoas Físicas e Jurídicas de Direito Privado Exportadoras de Bens e Serviços, bem como seus Fornecedores, abrangidos pelo Plano Brasil Soberano	NÃO
00Y6	Financiamento a Pessoas Físicas e Jurídicas de Direito Privado para Aquisição de Caminhões e Caminhões-tratores Novos ou Seminovos, bem como de Ônibus, Micro-ônibus e Implementos Rodoviários Novos, para Renovação de Frota	NÃO
00Y8	Financiamento Destinado a Capital de Giro aos Prestadores de Serviços Aéreos Regulares	NÃO
00YA	Financiamento a Profissionais de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros, Taxistas e Cooperativas de Taxistas, para Aquisição de Veículos Automotores Novos	NÃO
00YG	Financiamento a Beneficiários Adimplentes do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies	NÃO
00YH	Financiamento a Beneficiários do Programa Desenrola Adimplentes	NÃO
0461	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização	NÃO
0617	Operacionalização do Fundo de Compensação e Variações Salariais - FCVS	NÃO
0A81	Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001)	NÃO
0A84	Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001)	NÃO
26000	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	
00IG	Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001)	NÃO
36213	AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR	
0354	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000)	NÃO
40000	MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	
0158	Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES	NÃO
41000	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
00TT	Financiamento a Projetos de Expansão, Uso e Melhoria da Qualidade das Redes e dos Serviços de Telecomunicações	NÃO
00V1	Ampliação do Acesso ao Crédito para Investimentos em Redes de Telecomunicações (Programa Acessa Crédito Telecom)	NÃO
0505	Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações	NÃO
42000	MINISTÉRIO DA CULTURA	
006A	Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual	SIM
006C	Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006)	SIM
44000	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	
00J4	Apoio Financeiro Reembolsável mediante Financiamento e outros Instrumentos Financeiros para Projetos de Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima	NÃO
49000	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR	
0061	Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras (Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998)	SIM
0427	Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas (Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993)	SIM
52000	MINISTÉRIO DA DEFESA	
00GY	Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha	NÃO
00JE	Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Aeronáutica	NÃO
00M5	Aquisição de terrenos e construção de unidades habitacionais destinadas à moradia do pessoal da Marinha	NÃO
0283	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual	NÃO
53000	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
0029	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste (Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989)	NÃO
0030	Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste (Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989)	NÃO
0031	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste (Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989)	NÃO
0353	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007)	NÃO
0355	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007)	NÃO
0534	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte - FNO (Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989)	NÃO
0E83	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009)	NÃO
54000	MINISTÉRIO DO TURISMO	
0454	Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional	NÃO
68000	MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS	
00X8	Apoio financeiro reembolsável mediante concessão de empréstimo a Empresas prestadoras de Serviços Aéreos Regulares no Mercado Brasileiro	NÃO
0118	Financiamentos à Infraestrutura Aquaviária, Portuária e Construção/Manutenção Naval	NÃO

ANEXO XVI
(Anexo XI ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)
PREVISÃO DA RECEITA DO GOVERNO CENTRAL - 2026 - RECEITA POR FONTE DE RECURSOS (*)

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões						Total
	REALIZADO			PREVISTO			
	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	
ADMINISTRADA PELA RFB (*)	375.982	334.874	329.277	336.939	353.374	349.345	2.079.791
Arrecadação Líquida para o RGPS	119.209	121.389	123.473	125.680	128.195	166.079	784.025
Concessões e Permissões	1.004	900	1.112	532	548	2.403	6.498
Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	-	28	11	0	17	16	73
Contribuição Plano de Seg. do Servidor	2.946	3.089	3.243	3.118	3.053	4.703	20.151
Contribuição do Salário Educação	6.145	6.162	6.058	5.877	6.323	8.774	39.339
Exploração de Recursos Naturais	22.176	30.159	25.932	35.695	34.778	23.395	172.135
Dividendos e Participações	1.803	3.918	4.654	10.348	1.980	32.785	55.488
Fontes Próprias	3.330	3.311	3.193	2.949	2.892	3.147	18.820
Demais Receitas	8.526	10.687	11.195	9.501	9.818	11.174	60.901
TOTAL	541.119	514.517	508.147	530.639	540.977	601.822	3.237.220

(*) Líquido de incentivos Fiscais



ANEXO XVII

(Anexo XII ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS FEDERAIS - 2026 - LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES E INCENTIVOS FISCAIS

RECEITAS	REALIZADO			PREVISTO			Total
	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	
Imposto de Importação	14.849	18.178	19.538	20.940	22.424	18.406	114.334
Imposto Sobre a Exportação	0	24	4.823	7.800	0	0	12.648
Imposto sobre Produtos Industrializados	14.029	14.482	19.552	16.488	18.006	17.432	99.988
IPI - Fumo	2.167	1.875	1.979	1.808	2.242	2.591	12.661
IPI - Bebidas	704	340	1.014	589	689	737	4.074
IPI - Automóveis	1.226	1.052	2.592	1.227	1.051	1.358	8.507
IPI - Vinculado à Importação	4.947	5.883	6.778	6.746	7.244	5.986	37.584
IPI - Outros	4.985	5.332	7.188	6.117	6.780	6.761	37.162
Imposto de Renda	181.932	156.708	148.874	143.047	158.247	164.703	953.511
IR - Pessoa Física	5.791	6.329	39.176	12.845	12.068	11.280	87.489
IR - Pessoa Jurídica	79.819	61.866	39.688	57.358	58.578	35.236	332.545
IR - Retido na Fonte	96.321	88.513	70.010	72.844	87.601	118.187	533.477
IRRF - Rendimentos do Trabalho	49.139	44.890	8.667	27.370	37.443	40.490	207.999
IRRF - Rendimentos do Capital	26.476	23.688	41.331	26.823	29.199	52.984	200.501
IRRF - Rendimentos de Residentes no Exterior	15.881	15.633	15.456	14.308	16.117	19.951	97.346
IRRF - Outros Rendimentos	4.825	4.302	4.557	4.342	4.842	4.763	27.631
Imposto sobre Operações Financeiras	16.815	16.487	16.600	18.364	18.510	19.321	106.097
Imposto Territorial Rural	115	103	115	164	3.061	534	4.092
Conveniado	89	79	89	126	2.715	477	3.574
Não Conveniado	27	24	27	38	346	57	518
COFINS - Contr. Financ. Seguridade Social	67.653	69.206	68.239	68.861	70.574	75.207	419.740
Contribuição para o PIS-PASEP	18.328	17.252	17.256	18.892	19.082	19.653	110.462
CSLL - Contr. Social s/ Lucro Líquido	47.733	34.756	25.030	33.776	34.351	25.576	201.223
CIDE - Combustíveis	526	511	521	657	671	769	3.655
Contribuição para o FUNDAF	325	401	401	89	106	106	1.429
Outras Receitas Administradas	13.675	6.767	8.327	7.889	8.342	7.640	52.638
Receitas de Loterias	3.155	2.112	2.142	2.529	2.434	2.071	14.443
CIDE - Remessas ao Exterior	3.500	3.288	3.571	2.896	3.272	3.214	19.741
Demais Outras Receitas	7.019	1.367	2.614	2.464	2.636	2.355	18.455
Incentivos Fiscais	-	-	-	-27	-1	-	-28
RECEITA ADMINISTRADA	375.982	334.874	329.277	336.939	353.374	349.345	2.079.791

ANEXO XVIII

(Anexo XIII ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2026

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões	
	VALORES ACUMULADOS	
	QUADRIMESTRE	
	Jan-Ago	Jan-Dez
1. Receitas	442.740	687.566
2. Despesas	490.200	727.091
2.1 Investimentos	68.190	114.368
2.2 Demais Despesas	422.010	612.723
3. Resultado PDG Total (1-2)	-47.460	-39.525
4. Ajuste Petrobras e ENBPar (*)	-38.315	-25.948
5. Resultado PDG Meta Fiscal (3-4)	-9.145	-13.577
6. Ajuste Emgea (**)	-	104
7. Resultado PDG Meta Fiscal com Ajuste EMGEA (5+6)	-9.145	-13.473
8. Ajuste Novo PAC (***)	1.556	3.378
9. Ajuste Reequilíbrio Econômico (****)	10.000	10.000
10. Resultado PDG Meta Fiscal Ajustado (7+8+9)	2.412	-95
11. Meta Fiscal	2.412	-6.752
12. Suficiência de Meta [Se Positivo] (10-11)	-	6.657

(*) Exclusão do resultado das empresas dos grupos Petrobras e ENBPar, conforme o disposto no art. 3º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025.

(**) Ajustes da empresa EMGEA - despesas consideradas pela metodologia do Banco Central (abaixo da linha) que não são captadas pelo PDG (acima da linha), tais como descontos concedidos e reversões de provisão com efeito caixa.

(***) Exclusão dos investimentos em despesas do Novo PAC, no âmbito das empresas que são consideradas no cálculo da meta fiscal, conforme o disposto no art. 3º, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025.

(****) Exclusão das despesas do PDG das empresas que possuam plano de reequilíbrio econômico-financeiro aprovado e vigente, até o limite de R\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais), conforme o disposto no art. 3º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025.

Obs.: Principais empresas (resultado acumulado): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT (-R\$ 7.454 milhões); Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON (-R\$ 2.532 milhões); Empresa Gestora de Ativos - EMGEA (-R\$ 2.114 milhões); Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS (-R\$ 423 milhões); Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO (-R\$ 389 milhões); Autoridade Portuária de Santos - APS (-R\$ 368 milhões); Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA (-R\$ 339 milhões).

ANEXO XIX

(Anexo XIV ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2026

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões	
	Jan-Ago	Jan-Dez
1. RECEITA TOTAL	2.094.422	3.237.220
1.1 Receita Administrada pela RFB (Exceto RGPS)	1.377.098	2.079.819
1.2 Incentivos Fiscais	-27	-28
1.3 Arrecadação Líquida para o RGPS	489.750	784.025
1.4 Outras Receitas	227.600	373.404
2. Transferências a Entes Subnacionais	412.921	643.618
2.1 FPM/FPE/IPI-EE	323.761	502.712
2.2 Demais	89.160	140.906
3. Receita Líquida (1) - (2)	1.681.501	2.593.603
4. Despesas	1.794.656	2.645.616
4.1 Benefícios Previdenciários	773.691	1.133.044
4.2 Pessoal e Encargos Sociais	290.874	449.880
4.3 Outras Despesas Obrigatórias	319.231	455.372
4.4 Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo	410.860	607.321
5. Primário do Governo Central	-113.155	-52.014
5.1 Resultado Primário do Tesouro Nacional	170.785	297.005
5.2 Resultado Primário da Previdência	-283.941	-349.019
6. Primário Abaixo da Linha	-113.155	-52.014
7. Meta de Resultado Primário do Governo Central	-113.155	34.265
8. Limite Inferior da Meta de Resultado Primário do Governo Central	-113.155	-
9. Deduções da Meta LDO*	59.558	62.779
10. Centro da Meta Res. Primário após Deduções (7-9)	-	-28.514
11. Lim. Inf. Meta Res. Primário após Deduções (8-9)	-	-62.779
12. Suficiência p/Centro Meta [se positiva] (6-10)	-	-23.499
13. Suficiência p/ Lim. Inf. Meta [se positiva] (6-11)	-	10.765

*Contempla:

R\$ 55.706,5 milhões - Despesa com precatórios em razão das ADIS 7047 e 7064.

R\$ 2.500,0 milhões - Despesas com projetos estratégicos em defesa nacional (LC nº 221/2025).

R\$ 3.547,3 milhões - Despesas temporárias com educação pública e saúde custeadas com recursos do Fundo Social (LC nº 223/2025).

R\$ 1.025,2 milhões - Despesas com ressarcimentos aos beneficiários do RGPS em cumprimento com determinação da ADPF 1236.

ANEXO XX

(Anexo XV ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

PREVISÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS DO GOVERNO CENTRAL - 2026

DESPESAS	REALIZADO			PREVISTO			R\$ milhões
	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	Total
DESPESAS	373.283	479.840	494.557	446.976	405.896	445.064	2.645.616
Benefícios Previdenciários	162.106	203.543	234.602	173.441	176.052	183.301	1.133.044
Pessoal e Encargos Sociais	68.364	75.717	67.607	79.187	68.404	90.602	449.880
Outras Despesas Obrigatórias	58.879	98.232	73.592	88.528	66.339	69.802	455.372
Abono e Seguro Desemprego	10.870	18.765	23.963	21.484	10.206	12.955	98.243
Anistiados	44	49	36	25	20	33	206
Auxílio Financeiro aos Estados/Municípios	217	5	5	20	20	20	287
Benefícios de Legislação Especial	192	213	235	336	425	425	1.826
Benefícios de Prestação Continuada	21.707	24.268	22.916	25.855	26.061	23.913	144.722
Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	-	28	11	0	17	16	73
Créditos Extraordinários	510	918	5.280	9.965	5.096	1.674	23.442
Fabricação de Cédulas e Moedas	100	111	138	512	295	299	1.456
Fundef / Fundeb - Complementação da União	15.859	8.778	10.057	10.740	11.354	11.358	68.146
Fundo Constitucional do DF (Custeio e Capital)	919	936	1.117	1.009	900	717	5.599
ADO nº 25 (a partir de 2020)	664	664	664	667	665	665	3.988
Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	2.633	3.522	3.605	3.963	4.005	6.549	24.277
Sentenças/Precatórios/RPVs	833	35.514	838	1.318	1.317	3.347	43.167
Subsídios, Subv. e Proagro	3.750	3.737	3.988	6.976	5.213	7.086	30.750
Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	1	0	41	41	33	35	151
Transferências Multas ANEEL	123	296	391	252	284	265	1.610
Impacto Primário do FIES	458	427	301	409	429	444	2.468
Financiamento de Campanha Eleitoral	-	-	7	4.955	-	-	4.962
Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo	83.935	102.348	118.756	105.820	95.102	101.360	607.321
Emendas de Execução Obrigatória	2.789	2.250	19.786	4.633	2.895	2.895	35.247
Outras Emendas	751	883	5.419	1.711	464	464	9.693
Obrigatórias com Controle de Fluxo	58.150	64.408	67.083	67.387	62.424	62.424	381.875
Discricionárias Total	22.245	34.807	26.467	32.090	29.319	35.577	180.505

ANEXO XXI

(Anexo XVI ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS FINANCEIRAS COM CONTROLE DE FLUXO, POR ÓRGÃO E ESTOQUE CORRESPONDENTE DE RESTOS A PAGAR

ÓRGÃOS	DOTAÇÃO (a)	Restos a Pagar Inscritos Líquidos de Cancelamento (b)	(c = a + b)	VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO (d)	(d - c)
42000 Ministério da Cultura	1.160.000	19.539	1.179.539	1.160.000	-19.539
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1.239.812	273.046	1.512.858	1.257.819	-255.038
Total	2.399.812	292.585	2.692.397	2.417.819	-274.578

Dados SIAFI 28/07/2026.

ANEXO XXII

(Anexo XVII ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS DISCRICIONÁRIAS, POR ÓRGÃO E ESTOQUE CORRESPONDENTE DE RESTOS A PAGAR (CONSIDERADOS OS IDENTIFICADORES DE RESULTADO PRIMÁRIO - RP 2, RP 3, RP 6, RP 7, RP 8 E RP 9)

Órgãos/Unidades	DOTAÇÃO (a)	LIMITE DE EMPENHO (b)	(c=b-a)	Restos a Pagar Inscritos Líquidos de Cancelamento (d)	(e=b+d)	LIMITE DE PAGAMENTO (f)	(f-e)
20000 Presidência da República	1.490.090	1.280.166	-209.924	747.887	2.028.052	1.280.166	-747.887
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	2.556.787	2.066.937	-489.851	2.733.947	4.800.883	2.339.937	-2.460.947
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	11.667.004	11.513.227	-153.777	2.560.802	14.074.029	11.514.827	-2.559.202
25000 Ministério da Fazenda	7.034.763	6.178.426	-856.337	1.176.471	7.354.897	6.178.426	-1.176.471
26000 Ministério da Educação	41.317.534	39.992.553	-1.324.981	12.795.480	52.788.033	38.992.553	-13.795.480
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1.164.231	1.033.501	-130.730	85.179	1.118.680	1.033.501	-85.179
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	3.951.991	3.951.991	-	1.248.249	5.200.241	3.951.991	-1.248.249
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica *	51.700	41.969	-9.730	16.628	58.597	41.969	-16.628
30212 Agência Nacional de Proteção de Dados**	34.531	34.531	-	11.301	45.832	34.531	-11.301
32000 Ministério de Minas e Energia	513.772	370.722	-143.050	69.365	440.087	369.122	-70.965
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis **	202.621	184.486	-18.135	23.346	207.832	184.486	-23.346
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica**	181.802	147.475	-34.328	38.640	186.115	147.475	-38.640
32396 Agência Nacional de Mineração**	125.491	125.491	-	19.124	144.615	125.491	-19.124
33000 Ministério da Previdência Social	2.227.565	2.227.565	-	442.932	2.670.496	2.227.565	-442.932
35000 Ministério das Relações Exteriores	2.202.138	1.917.672	-284.466	156.858	2.074.530	1.917.672	-156.858
36000 Ministério da Saúde	41.798.594	40.796.894	-1.001.700	15.144.228	55.941.122	40.796.894	-15.144.228
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária**	245.162	222.739	-22.423	41.939	264.678	222.739	-41.939
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar**	167.138	132.945	-34.193	23.343	156.288	132.945	-23.343
37000 Controladoria-Geral da União	156.114	126.731	-29.382	45.591	172.322	126.731	-45.591
39000 Ministério dos Transportes	14.983.309	14.390.441	-592.868	4.775.664	19.166.105	14.390.441	-4.775.664
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres**	302.700	295.729	-6.971	62.424	358.152	295.729	-62.424
40000 Ministério do Trabalho e Emprego	870.430	870.430	-	353.753	1.224.182	870.430	-353.753
41000 Ministério das Comunicações	693.993	566.354	-127.639	150.275	716.629	566.354	-150.275
41231 Agência Nacional de Telecomunicações**	275.370	223.542	-51.828	111.647	335.189	223.542	-111.647
42000 Ministério da Cultura	2.595.333	2.374.557	-220.776	528.112	2.902.669	2.374.557	-528.112
42206 Agência Nacional do Cinema**	43.645	35.431	-8.215	9.064	44.495	35.431	-9.064
44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1.782.319	1.750.541	-31.778	483.258	2.233.799	1.750.541	-483.258
46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	1.235.268	1.046.543	-188.725	801.483	1.848.026	1.046.543	-801.483
47000 Ministério do Planejamento e Orçamento	2.459.371	2.187.306	-272.066	101.957	2.289.263	2.187.306	-101.957
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	3.028.717	2.783.496	-245.222	885.570	3.669.065	2.783.496	-885.570
51000 Ministério do Esporte	650.909	549.792	-101.117	788.772	1.338.564	563.692	-774.872
52000 Ministério da Defesa	15.551.856	11.207.534	-4.344.322	5.432.088	16.639.621	11.406.798	-5.232.824
53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	5.330.686	5.071.377	-259.309	6.074.376	11.145.753	5.275.477	-5.870.276
53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico**	237.557	237.557	-	38.190	275.747	237.557	-38.190
54000 Ministério do Turismo	413.671	329.870	-83.801	670.997	1.000.866	449.370	-551.497
55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	9.288.108	9.081.679	-206.429	1.287.583	10.369.262	9.081.679	-1.287.583
56000 Ministério das Cidades	12.557.203	10.709.928	-1.847.274	7.644.811	18.354.739	11.222.328	-7.132.411
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	210.652	163.838	-46.815	130.242	294.079	163.838	-130.242
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	4.898	3.976	-922	528	4.505	3.976	-528
63000 Advocacia-Geral da União	592.402	541.287	-51.115	116.438	657.725	541.287	-116.438



65000 Ministério das Mulheres	283.380	230.045	-53.335	191.120	421.165	230.045	-191.120
67000 Ministério da Igualdade Racial	158.738	128.862	-29.876	33.839	162.701	128.862	-33.839
68000 Ministério de Portos e Aeroportos	1.436.349	1.089.107	-347.242	678.032	1.767.139	1.089.107	-678.032
68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários**	88.326	74.072	-14.253	11.781	85.854	74.072	-11.781
68213 Agência Nacional de Aviação Civil**	150.904	126.863	-24.041	26.536	153.400	126.863	-26.536
69000 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	324.232	173.097	-151.135	74.611	247.708	173.097	-74.611
81000 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	497.448	467.362	-30.086	219.972	687.335	467.362	-219.972
83000 Banco Central do Brasil***	535.890	488.499	-47.391	74.378	562.878	488.499	-74.378
84000 Ministério dos Povos Indígenas	682.580	637.767	-44.814	295.304	933.071	637.767	-295.304
SUBTOTAL	194.355.268	180.182.898	-14.172.370	69.434.114	249.617.013	180.505.062	-69.111.950
EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS (RP6)	26.560.925	26.560.925	-	8.676.041	35.236.966	26.560.925	-8.676.041
EMENDAS IMPOSITIVAS DE BANCADA (RP7)	11.225.312	8.686.119	-2.539.192	10.746.333	19.432.452	8.686.119	-10.746.333
EMENDAS DE COMISSÃO, CONFORME ART. 6º PARÁGRAFO 4º	12.115.250	10.889.283	-1.225.967	12.000.758	22.890.041	9.693.383	-13.196.658
EMENDAS DE RELATOR, CONFORME ART. 6º PARÁGRAFO 4º	-	-	-	3.744.585	3.744.585	-	-3.744.585
TOTAL	244.256.755	226.319.225	-17.937.530	104.601.831	330.921.056	225.445.489	-105.475.567

Obs: Dados SIAFI 28/07//2026
(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º, § 1º, combinado com o art. 51, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º, § 1º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(***) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021.

ANEXO XXIII

(Anexo XVIII ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS COM CONTROLE DE FLUXO DE QUE TRATA O ANEXO X, POR ÓRGÃO E ESTOQUE CORRESPONDENTE DE RESTOS A PAGAR

R\$ mil							
Órgãos/Unidades	DOTAÇÃO (a)	VALOR ESTIMADO PARA EMPENHO (b)	(c = b - a)	Restos a Pagar Inscritos Líquidos de Cancelamentos (d)	(e = b + d)	VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO (f)	(f - e)
20000 Presidência da República	143.197	143.197	-	12.798	155.995	143.197	-12.798
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	403.290	403.290	-	12.391	415.681	403.290	-12.391
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	99.709	99.709	-	14.446	114.155	99.709	-14.446
25000 Ministério da Fazenda	584.702	584.702	-	75.948	660.650	584.702	-75.948
26000 Ministério da Educação	16.569.739	16.569.739	-	866.458	17.436.197	16.569.739	-866.458
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	50.548	50.548	-	5.025	55.573	50.548	-5.025
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	4.893.865	4.893.865	-	1.378.629	6.272.494	4.893.865	-1.378.629
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica *	1.451	1.451	-	215	1.666	1.451	-215
30212 Agência Nacional de Proteção de Dados**	3.470	3.470	-	32	3.502	3.470	-32
32000 Ministério de Minas e Energia	144.250	144.250	-	6.090	150.341	144.250	-6.090
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis **	13.714	13.714	-	2.383	16.096	13.714	-2.383
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica**	10.574	10.574	-	921	11.495	10.574	-921
32396 Agência Nacional de Mineração**	22.648	22.648	-	2.682	25.330	22.648	-2.682
33000 Ministério da Previdência Social	508.161	508.161	-	84.921	593.082	508.161	-84.921
35000 Ministério das Relações Exteriores	984.841	984.841	-	1.598	986.440	984.841	-1.598
36000 Ministério da Saúde	179.008.828	179.008.828	-	13.371.147	192.379.976	180.008.828	-12.371.147
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária**	26.825	26.825	-	4.127	30.952	26.825	-4.127
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar**	9.644	9.644	-	942	10.586	9.644	-942
37000 Controladoria-Geral da União	35.768	35.768	-	3.822	39.590	35.768	-3.822
39000 Ministério dos Transportes	65.209	65.209	-	8.849	74.058	65.209	-8.849
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres**	15.021	15.021	-	2.147	17.169	15.021	-2.147
40000 Ministério do Trabalho e Emprego	88.153	88.153	-	9.942	98.095	88.153	-9.942
41000 Ministério das Comunicações	17.181	17.181	-	1.044	18.225	17.181	-1.044
41231 Agência Nacional de Telecomunicações**	20.915	20.915	-	2.084	22.999	20.915	-2.084
42000 Ministério da Cultura	59.322	59.322	-	4.481	63.804	59.322	-4.481
42206 Agência Nacional do Cinema**	5.294	5.294	-	469	5.763	5.294	-469
44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	113.025	113.025	-	11.142	124.167	113.025	-11.142
46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	647.995	647.995	-	73.208	721.203	647.995	-73.208
47000 Ministério do Planejamento e Orçamento	2.711.335	2.711.335	-	107.106	2.818.441	2.711.335	-107.106
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	651.545	651.545	-	10.423	661.968	651.545	-10.423
51000 Ministério do Esporte	2.728	2.728	-	343	3.070	2.728	-343
52000 Ministério da Defesa	15.594.790	15.594.790	-	3.487.076	19.081.866	15.468.526	-3.613.340
53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	96.292	96.292	-	14.209	110.500	96.292	-14.209
53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico**	5.749	5.749	-	580	6.329	5.749	-580
54000 Ministério do Turismo	5.207	5.207	-	534	5.740	5.207	-534
55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	156.742.472	156.742.472	-	108.878	156.851.350	156.742.472	-108.878
56000 Ministério das Cidades	89.418	89.418	-	6.913	96.331	89.418	-6.913
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	5.211	5.211	-	296	5.507	5.211	-296
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	537	537	-	114	652	537	-114
63000 Advocacia-Geral da União	169.686	169.686	-	20.965	190.651	169.686	-20.965
65000 Ministério das Mulheres	1.987	1.987	-	482	2.469	1.987	-482
67000 Ministério da Igualdade Racial	1.460	1.460	-	546	2.006	1.460	-546
68000 Ministério de Portos e Aeroportos	4.469	4.469	-	634	5.103	4.469	-634
68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários**	5.725	5.725	-	546	6.271	5.725	-546
68213 Agência Nacional de Aviação Civil**	22.006	22.006	-	2.043	24.049	22.006	-2.043
69000 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	1.247	1.247	-	283	1.529	1.247	-283
81000 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	1.906	1.906	-	1.680	3.586	1.906	-1.680
83000 Banco Central do Brasil***	304.548	304.548	-	24.721	329.269	304.548	-24.721
84000 Ministério dos Povos Indígenas	35.779	35.779	-	6.177	41.956	35.779	-6.177
Total	381.001.436	381.001.436	-	19.752.492	400.753.928	381.875.172	-18.878.756

Obs: Dados SIAFI 28/07/2026
(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º, § 1º, combinado com o art. 51, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(**)Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º, § 1º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(***)Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021.



ANEXO XXIV (Anexo XX ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)								
DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DAS DESPESAS COM CONTROLE DE FLUXO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL COM O RELATÓRIO DE QUE TRATA O ART. 73 DA LEI Nº 15.321, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025								
								R\$ 1,00
Órgãos/Unidades Orçamentárias		Despesas Primárias Obrigatórias	Despesas Primárias Discricionárias	Contenção das Despesas Discricionárias			Despesas Primárias Discricionárias líquidas de contenção	Total Despesa com controle de fluxo líquida de contenção
				Limitação de movimentação e empenho de despesas discricionárias	Bloqueio de despesas discricionárias em atendimento à LC 200/2023	Contenção conjugada		
(A) RP 1, RP 2 e RP 3		381.001.435.601	194.355.268.305	0	-14.172.370.151	-14.172.370.151	180.182.898.154	561.184.333.755
20000	Presidência da República	143.197.008	1.490.089.595	0	-209.924.080	-209.924.080	1.280.165.515	1.423.362.523
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	403.290.107	2.556.787.299	0	-489.850.765	-489.850.765	2.066.936.534	2.470.226.641
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	99.709.227	11.667.003.628	0	-153.777.073	-153.777.073	11.513.226.555	11.612.935.782
25000	Ministério da Fazenda	584.701.621	7.034.762.924	0	-856.336.540	-856.336.540	6.178.426.384	6.763.128.005
26000	Ministério da Educação	16.569.738.814	41.317.534.311	0	-1.324.981.283	-1.324.981.283	39.992.553.028	56.562.291.842
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	50.547.817	1.164.230.563	0	-130.729.688	-130.729.688	1.033.500.875	1.084.048.692
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	4.893.864.504	3.951.991.153	0	0	0	3.951.991.153	8.845.855.657
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica (1)	1.451.074	51.699.565	0	-9.730.412	-9.730.412	41.969.153	43.420.227
30212	Agência Nacional de Proteção de Dados (2)	3.469.972	34.531.176	0	0	0	34.531.176	38.001.148
32000	Ministério de Minas e Energia	144.250.377	513.772.124	0	-143.050.212	-143.050.212	370.721.912	514.972.289
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (2)	13.713.608	202.621.085	0	-18.135.461	-18.135.461	184.485.624	198.199.232
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica (2)	10.573.610	181.802.259	0	-34.327.544	-34.327.544	147.474.715	158.048.325
32396	Agência Nacional de Mineração (2)	22.648.323	125.490.648	0	0	0	125.490.648	148.138.971
33000	Ministério da Previdência Social	508.161.059	2.227.564.648	0	0	0	2.227.564.648	2.735.725.707
35000	Ministério das Relações Exteriores	984.841.128	2.202.137.622	0	-284.465.922	-284.465.922	1.917.671.700	2.902.512.828
36000	Ministério da Saúde	179.008.828.420	41.798.593.624	0	-1.001.700.000	-1.001.700.000	40.796.893.624	219.805.722.044
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária (2)	26.824.723	245.161.708	0	-22.422.690	-22.422.690	222.739.018	249.563.741
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar (2)	9.644.235	167.137.999	0	-34.192.502	-34.192.502	132.945.497	142.589.732
37000	Controladoria-Geral da União	35.767.814	156.113.682	0	-29.382.269	-29.382.269	126.731.413	162.499.227
39000	Ministério dos Transportes	65.209.061	14.983.308.570	0	-592.867.786	-592.867.786	14.390.440.784	14.455.649.845
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres (2)	15.021.409	302.699.912	0	-6.971.370	-6.971.370	295.728.542	310.749.951
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	88.152.908	870.429.810	0	0	0	870.429.810	958.582.718
41000	Ministério das Comunicações	17.181.477	693.992.512	0	-127.638.851	-127.638.851	566.353.661	583.535.138
41231	Agência Nacional de Telecomunicações (2)	20.915.289	275.369.967	0	-51.827.581	-51.827.581	223.542.386	244.457.675
42000	Ministério da Cultura	59.322.344	2.595.332.774	0	-220.775.752	-220.775.752	2.374.557.022	2.433.879.366
42206	Agência Nacional do Cinema (2)	5.293.633	43.645.489	0	-8.214.549	-8.214.549	35.430.940	40.724.573
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	113.024.937	1.782.319.050	0	-31.777.864	-31.777.864	1.750.541.186	1.863.566.123
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	647.994.786	1.235.268.249	0	-188.725.301	-188.725.301	1.046.542.948	1.694.537.734
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	2.711.334.878	2.459.371.231	0	-272.065.555	-272.065.555	2.187.305.676	4.898.640.554
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	651.545.077	3.028.717.369	0	-245.221.817	-245.221.817	2.783.495.552	3.435.040.629
51000	Ministério do Esporte	2.727.544	650.909.041	0	-101.116.973	-101.116.973	549.792.068	552.519.612
52000	Ministério da Defesa	15.594.790.241	15.551.855.694	0	-4.344.322.015	-4.344.322.015	11.207.533.679	26.802.323.920
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	96.291.864	5.330.685.563	0	-259.308.581	-259.308.581	5.071.376.982	5.167.668.846
53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (2)	5.749.012	237.556.604	0	0	0	237.556.604	243.305.616
54000	Ministério do Turismo	5.206.670	413.670.666	0	-83.801.122	-83.801.122	329.869.544	335.076.214
55000	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	156.742.471.565	9.288.108.033	0	-206.429.484	-206.429.484	9.081.678.549	165.824.150.114
56000	Ministério das Cidades	89.418.215	12.557.202.746	0	-1.847.274.443	-1.847.274.443	10.709.928.303	10.799.346.518
58000	Ministério da Pesca e Aquicultura	5.210.957	210.652.409	0	-46.814.832	-46.814.832	163.837.577	169.048.534
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	537.444	4.898.377	0	-921.927	-921.927	3.976.450	4.513.894
63000	Advocacia-Geral da União	169.686.332	592.401.756	0	-51.115.073	-51.115.073	541.286.683	710.973.015
65000	Ministério das Mulheres	1.986.945	283.379.685	0	-53.335.096	-53.335.096	230.044.589	232.031.534
67000	Ministério da Igualdade Racial	1.459.766	158.737.644	0	-29.876.127	-29.876.127	128.861.517	130.321.283
68000	Ministério de Portos e Aeroportos	4.468.665	1.436.348.605	0	-347.241.790	-347.241.790	1.089.106.815	1.093.575.480
68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários (2)	5.724.648	88.325.704	0	-14.253.300	-14.253.300	74.072.404	79.797.052
68213	Agência Nacional de Aviação Civil (2)	22.006.051	150.904.005	0	-24.040.714	-24.040.714	126.863.291	148.869.342
69000	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	1.246.708	324.232.475	0	-151.135.496	-151.135.496	173.096.979	174.343.687
81000	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	1.906.421	497.448.146	0	-30.085.903	-30.085.903	467.362.243	469.268.664
83000	Banco Central do Brasil (3)	304.548.267	535.890.314	0	-47.390.822	-47.390.822	488.499.492	793.047.759
84000	Ministério dos Povos Indígenas	35.779.046	682.580.292	0	-44.813.586	-44.813.586	637.766.706	673.545.752
(B) Emendas parlamentares		0	49.901.486.761	0	-3.765.159.681	-3.765.159.681	46.136.327.080	46.136.327.080
RP 6 - Emendas Individuais		0	26.560.925.142	0	0	0	26.560.925.142	26.560.925.142
RP 7 - Emendas de Bancada Estadual		0	11.225.311.619	0	-2.539.192.310	-2.539.192.310	8.686.119.309	8.686.119.309
RP 8 - Emendas de Comissão		0	12.115.250.000	0	-1.225.967.371	-1.225.967.371	10.889.282.629	10.889.282.629
(C=A+B) Total		381.001.435.601	244.256.755.066	0	-17.937.529.832	-17.937.529.832	226.319.225.234	607.320.660.835
(1) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º, § 1º, combinado com o art. 51, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.								
(2) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º, § 1º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.								
(3) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021.								

